

LEI MUNICIPAL N.º 2.644/2008 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE UM CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo
123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e,
ele sanciona a **SEGUINTE**:

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar,
um Cirurgião Dentista, por prazo determinado e excepcional interesse público, com
carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 09 (nove) meses e
remuneração mensal de R\$ 1.577,34 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais com
trinta e quatro centavos) equivalente aos vencimentos do profissional efetivo, classe A,
bem como com as atribuições previstas para o cargo.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com
base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, e no plano de trabalho em anexo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente contratação, serão
suportadas pelo seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 – Programa de compensação de especificidades regionais

3.1.90.04.99.0040 – Outras contratações por tempo determinado

Art. 4.º - Servirão de recursos para dar suporte ao presente crédito
especial os recursos provenientes do FNS – Fundo Nacional da Saúde, conforme plano
de trabalho, com repasse fundo a fundo.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato
Salzano, aos 02 dias de junho de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração